

DECRETO Nº 2.760 DE 30 DE JUNHO DE 1998.

ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA-MG.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que as tentativas de funcionamento desta Prefeitura apenas no período vespertino não surtiram os efeitos esperados;

Considerando que o funcionamento em período integral proporcionará melhor comodidade de atendimento ao público,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A partir do dia 1 (um) de julho de 1998 (um mil, novecentos e noventa e oito), o horário de funcionamento desta Prefeitura e atendimento ao público passa ser o seguinte: das 8:00 (oito) às 11:00 (onze) horas e das 12:30 (doze e trinta) às 17:00 (dezessete) horas.

ARTIGO 2º - Ficam revogados, em sua totalidade, os Decretos números 2518 de 23 de outubro de 1996 e 2725, de 13 de março de 1998.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 30 de junho de 1998.

Alípio Soares Barbosa.
Prefeito Municipal